



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 170/2010

Homologa estágio probatório do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, nos termos do artigo 44, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal 005/1991, o estágio probatório do Servidor Eivaldo Pereira Nunes, aprovada no 2º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através da Portaria nº 1.220, em 1º de fevereiro de 2007.

Art. 2º - O Servidor mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório referente à avaliação de aptidão e capacidade, passando, doravante, a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

